

idêntico lugar que se encontra vago no quadro de pessoal deste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Domingos Artur da Cruz Soares*.

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 16553/2008

Por despacho do Vice-almirante Director-geral do Instituto Hidrográfico, de 05.06.2008:

António Paulo Lança Badagola, técnico de 2.ª classe da carreira técnica, do Quadro do Pessoal Civil do Instituto Hidrográfico, nomeado, precedendo concurso, técnico superior de 2.ª classe da carreira de geólogo do referido Quadro, considerando-se exonerado do actual lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Isento da fiscalização prévia do TC).

6 de Junho de 2008. — O Chefe do Serviço de Pessoal, *José Manuel Filho Lourenço*, capitão-tenente.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 17952/2008

Concurso ordinário para ingresso na classe de médicos navais no quadro permanente do activo dos oficiais da Armada

Por determinação do Superintendente dos Serviços do Pessoal se faz público que, nos termos da Portaria n.º 632/78 de 21 de Outubro, do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2007 de 13 de Março e do despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 73/96, de 4 de Novembro, se encontra aberto concurso ordinário de ingresso de Médicos de ambos os sexos na Classe de Médicos Navais do quadro permanente dos oficiais da Marinha.

I — São colocadas a concurso duas vagas destinadas à admissão de médicos com o 2.º ano do internato médico completo, interessados na formação específica em duas das seguintes áreas, limitando-se a um ingresso por especialidade:

Medicina Interna;
Cirurgia Geral;
Anestesiologia e Reanimação;
Medicina Geral e Familiar.

II — Prazo de Candidatura

A candidatura deve ser formalizada até 11 de Julho de 2008;

A Incorporação ocorrerá em 19 de Setembro de 2008.

III — Condições Gerais de Admissão

- 1) Ser cidadão português;
- 2) Ter aptidão física e psicotécnica, verificada em inspecção médica;
- 3) Possuir licenciatura em Medicina obtida em universidade portuguesa ou válida em Portugal;
- 4) Possuir antes da incorporação, o 2.º ano do internato médico completo, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 203/2004 de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2007 de 13 de Março;
- 5) Possuir situação militar regularizada (para candidatos do sexo masculino);
- 6) Ter bom comportamento moral e civil;
- 7) Ter idade igual ou inferior a 30 anos no dia 31 de Dezembro de 2008, excepto no que respeita aos militares dos Quadros Permanentes;
- 8) Ter altura mínima de 1,60 m e 1,56 m, para os indivíduos dos sexos masculinos e femininos respectivamente, e altura máxima de 1,90 m.

IV — Documentos a apresentar

Os candidatos devem entregar ou remeter ao Centro de Recrutamento da Armada — Repartição de Recrutamento e Selecção, Instalações

Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1300-027 Lisboa, os seguintes documentos:

1) Requerimento dirigido ao Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal, onde conste, além do pedido de admissão ao concurso, o seguinte:

- a) Nome, idade, estado civil e profissão;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade (freguesia, concelho e distrito);
- d) Residência e número de telefone;
- e) Número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu;
- f) Deverá mencionar a frase que se segue, caso esteja de acordo “Autorizo que os meus dados pessoais sejam informatizados para formalização da minha candidatura”.

- 2) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- 3) Fotocópia da Cédula Militar;
- 4) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
- 5) Declaração do interessado em que não exerce qualquer cargo ou função nos serviços do Estado, nas autarquias locais ou em pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, nem fica abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidade. Ou declaração de cargo ou função que porventura exerça em quaisquer das condições mencionadas, com expressa indicação que dele pedirá exoneração caso se verifique incompatibilidade ou acumulação não permitida;
- 6) Fotocópia do Diploma de licenciatura autenticada;
- 7) Fotocópia do Certificado do internato médico;
- 8) *Curriculum Vitae* e outros documentos que comprovem o mérito profissional e científico do candidato;
- 9) Certidão de Registo Criminal tirado nos 90 dias anteriores ao primeiro dia de provas de Classificação e Selecção;
- 10) Microrradiografia ou Raio X ao Tórax tirada nos 60 dias anteriores ao primeiro dia de provas de Classificação e Selecção (deve ser entregue no primeiro dia em que vem realizar provas).
- 11) Os cidadãos oriundos da Reserva de Disponibilidade dos outros Ramos deverão apresentar também uma nota de assentamentos militar.

V — Normas do Concurso

- 1) O júri do concurso é nomeado por despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, sob proposta do Contra-Almirante Director do Serviço de Saúde;
- 2) O júri é composto por um presidente e vogais em número a determinar;
- 3) O presidente do júri e os vogais são oficiais do quadro permanente, podendo ser em casos justificados, assessores científicos civis;
- 4) Os candidatos que satisfaçam as condições de admissão são admitidos à prestação de provas.

VI — Processo de Classificação do Concurso

A classificação final do concurso será estabelecida pelos seguintes elementos, valorizados segundo a ordem decrescente:

- a) Classificação final das provas;
- b) Apreciação do *curriculum vitae*, nomeadamente classificações ou informações obtidas em exames, concursos e estágios da carreira médica hospitalar, segundo a sua importância relativa;
- c) Apreciação de outros elementos do *curriculum vitae*, valorizados segundo a ordem decrescente:

- 1) Actividades de investigação devidamente documentadas;
- 2) Valor dos trabalhos publicados ou comunicados, com destaque para as actividades hospitalares onde se processa a sua carreira;
- 3) Desempenho de cargo ou funções médicas com reconhecido mérito;
- 4) Outros títulos de valorização profissional;
- 5) Classificação obtida na licenciatura médica;
- 6) Classificações ou informações obtidas em cursos ou estágios militares ou do serviço militar;
- 7) Para fins de atribuição de grau, classe e categoria da carreira médico-militar e de antiguidade na escala, os candidatos aprovados serão ordenados, no final do concurso, por ordem decrescente das classificações finais obtidas no concurso.

VII — Convocação para a prestação de provas

1) A convocação dos candidatos para inspecções médicas, exames psicotécnicos e provas teóricas e práticas é feita por carta onde constarão o dia, hora e local das provas, bem como outras indicações necessárias;

2) Calendarização:

- a) Data limite entrega documentos: 11 de Julho de 2008;
- b) Data de afixação de provas: até 14 de Julho;

- c) Inspecção médica/Testes psicotécnicos: 17 e 18 de Julho de 2008;
 d) Data da prova teórica e da prova prática: No período de 28 de Julho a 08 de Agosto de 2008;
 e) Incorporação: 19 de Setembro de 2008.

3) Todos os candidatos devem ser portadores do bilhete de identidade e da carta convocatória, no dia da realização das provas;

4) Os candidatos a quem faltar algum dos documentos obrigatórios, referidos em III, ou não satisfaçam as condições de admissão serão excluídos do concurso.

Nota: Os interessados, podem obter esclarecimentos nos seguintes locais:

Direcção do Serviço de Pessoal — Repartição de Recrutamento e Selecção — Centro de Recrutamento da Armada, Instalações Navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027; Lisboa; Telef: 213945469; Fax: 213945566

Linha Verde: 800 20 46 35 (chamada grátis)

Homepage: www.marinha.pt

E-mail: cra@marinha.pt

Gabinete de Divulgação e Informação, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — Tel. 21 342 94 39;

Direcção do Serviço de Saúde, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa — Tel.: 21 321 76 22

DSP — Repartição de Recrutamento e Selecção — Lisboa.

6 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16554/2008

Cria o Secretariado para a Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa em Matéria de Segurança Pública

Os desafios que hoje se colocam à preservação da segurança interna de cada Estado e a necessidade de reforçar a coordenação e a cooperação nos domínios do combate à criminalidade transnacional, das políticas de imigração, da prevenção e resposta rápida a catástrofes naturais e da protecção da natureza e do ambiente requerem uma estreita cooperação internacional. Em nome dessa dimensão externa da política de segurança interna, é fundamental promover a cooperação com os países da CPLP no domínio da segurança pública, executando assim os objectivos do Programa do Governo no que se refere ao relançamento da política de cooperação.

Desta forma, ao abrigo do artigo 3.º dos Estatutos da CPLP, que incorporam a cooperação no domínio da segurança pública, realizou-se, em Lisboa, no corrente mês, o I Fórum de Ministros responsáveis pela área da Administração interna dos países da CPLP. Deste Fórum resultou a Declaração de Lisboa, de 9 de Abril de 2008, a decisão de constituição de um fórum de ministros responsáveis pela área da administração interna e a assinatura do Protocolo de Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa no Domínio da Segurança Pública, da mesma data, que institucionaliza o Conselho de Chefes de Polícia dos Países da CPLP.

Para concretizar estas vinculações assumidas no plano internacional, afigura-se útil e oportuno criar, na dependência directa do Ministro da Administração Interna, uma estrutura especializada que apoie a coordenação da cooperação entre os países de língua portuguesa em matéria de segurança pública.

Essa estrutura deverá, designadamente, preparar a próxima reunião do Fórum de Ministros responsáveis pela área da administração interna dos países da CPLP, ser interlocutora relevante na preparação das cimeiras da CPLP no tocante à organização do debate de políticas de segurança, bem como dinamizar a cooperação bilateral ou multilateral entre Portugal e os demais Estados da CPLP no âmbito da segurança pública.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o seguinte:

1 — É criado, na dependência directa do meu Gabinete, o Secretariado para a Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa em Matéria de Segurança Pública (SCSP).

2 — O Secretariado para a Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa em Matéria de Segurança Pública:

a) Tem como objectivo apoiar e coordenar a execução da Declaração de Lisboa e do Protocolo de Cooperação entre os Países de Língua

Portuguesa no Domínio da Segurança Pública, de 9 de Abril de 2008, e acompanhar, em geral, os assuntos relativos à cooperação entre os países de língua portuguesa no domínio da segurança pública, no âmbito do Ministério da Administração Interna;

b) Desenvolve a sua actividade no âmbito das relações internacionais do Ministério da Administração Interna, sem prejuízo das competências do Ministério dos Negócios Estrangeiros e de acordo com os objectivos definidos para a política externa portuguesa, salvaguardando a autonomia das forças e serviços de segurança e as competências da Direcção-Geral da Administração Interna.

3 — O Secretariado é dirigido por um secretário-geral para a cooperação entre os países de língua portuguesa em matéria de segurança pública, com categoria equiparada a director-geral.

4 — É nomeado secretário-geral para a cooperação entre os países de língua portuguesa em matéria de segurança pública o tenente-general, na reserva, Carlos Manuel Mourato Nunes.

5 — O Secretariado funciona nas instalações e com o apoio administrativo e logístico da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

6 — Os encargos orçamentais decorrentes do funcionamento do Secretariado para a Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa em Matéria de Segurança Pública são suportados pelo orçamento da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Maio de 2008.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Despacho n.º 16555/2008

Tendo sido criado, na dependência directa do meu Gabinete, o Secretariado para a Cooperação entre os Países de Língua Portuguesa em matéria de Segurança Pública (SCSP) e tendo sido nomeado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para o dirigir, como secretário-geral o tenente-general, na reserva, Carlos Manuel Mourato Nunes, determino que lhe seja abonado como suplemento mensal por despesas de representação o montante de € 1500.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Maio de 2008.

4 de Junho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Despacho n.º 16556/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 63/2007, de 6 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, nomeio em comissão especial de serviço até 31 de Maio de 2009, com efeitos reportados a 6 de Junho de 2008, para prestação de serviço na Missão da União Europeia de Apoio à Reforma do Sector de Segurança na República da Guiné Bissau (EU SSR Guiné Bissau) o coronel Bartolomeu da Costa Cabral, o tenente-coronel Pedro Osório Bandeira Calheiros e o tenente-coronel Taciano Correia, da Guarda Nacional Republicana.

2 — Considerando que os elementos nomeados nesta missão auferem de um subsídio diário de missão, designado internacionalmente por «*Per Diem*», pago pela União Europeia para suporte de despesas de alojamento, alimentação, deslocações locais e comunicações, e ainda que, nos termos do artigo 6.º da Acção Comum 2008/112/PESC, do Conselho da União Europeia, de 12 de Fevereiro de 2008, cada Estado-Membro suporta os custos relacionados com o pessoal a destacar, nomeadamente as despesas de deslocação de e para o local de destacamento, os vencimentos, a cobertura médica e os subsídios, com excepção das ajudas de custo diárias aplicáveis:

Caberá à Guarda Nacional Republicana o pagamento da remuneração base (vencimento base, suplemento das forças de segurança e subsídio de fardamento) acrescido do pagamento do suplemento de missão, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, aplicável pelo Decreto-Lei 17/2000, de 29 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 792/2000, de 20 de Setembro.

5 de Junho de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 16557/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 28 de Abril de 2008, foi concedida a medalha de assiduidade de segu-